

Ecoville - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba - PR

Praça Osório - Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba - PR

Santos Andrade - Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba - PR

Londrina - Rua Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina - PR

PORTARIA DA REITORIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), os seguintes membros:

I - do corpo docente da UP:

- a) Carline Rakowski Savariz;
- b) Elissa Toledo Ramos;
- c) Helton de Azevedo;
- d) Leide Albergoni do Nascimento Bilinski.

II - do corpo técnico-administrativo da UP:

- a) Evelyn Correa de Araújo;
- b) Jaqueline Antonelli Xavier Alves;
- c) Silvia Fistel.

III - do corpo discente da UP:

- a) Bryan Lucas da Silva, aluno do curso de Direito;
- b) Felipe Valentim, aluno do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- c) Leonardo de Oliveira Florindo, aluno do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- d) Samela Fazolim, aluna do curso de Enfermagem.

IV - da sociedade civil organizada:

- a) João Barreto Lopes;
- b) Lucas de Paula Ribeiro;
- c) Paulo José da Silva;
- d) Rony de Oliveira Trindade.

Art. 2º A CPA será coordenada pela docente Leide Albergoni do Nascimento Bilinski.

Art. 3º Os mandatos objetos da presente nomeação terão duração de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo facultado ao Reitor da UP a recondução para mandatos subsequentes ou a substituição de membros durante a vigência do mandato.

Ecoville - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba - PR

Praça Osório - Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba - PR

Santos Andrade - Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba - PR

Londrina - Rua Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina - PR

Parágrafo único. A ausência consecutiva a duas reuniões ordinárias da CPA resultará na substituição automática do membro, sem a necessidade de comunicação formal ao substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando revogada a Portaria nº 1.703, de 20 de outubro de 2022, e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto

Reitor